



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 10/2024/DREC


O Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na RAM, prevê a atualização automática do valor da taxa base (Tb), fixada pela Portaria n.º 7/2012, de 31 de janeiro, a partir de 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, (excluindo habitação) na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, cujo valor foi de 4,95 %.

Nos termos no ponto 2 do anexo V do diploma atrás referido, determino o seguinte:

- 1- O valor da taxa base (Tb) é de 127,39 €.
- 2- O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês de março de 2024.
- 3- É revogado o Despacho n.º 06/2023/DRETT, de 09 de fevereiro de 2023.

Funchal, 26 de fevereiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL,


Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

